

Regulamento: Clube de Artes

Natureza do Clube

É um clube dinamizador de atividades no domínio da Educação artística que se encontra ao dispor da escola, tendo como suporte um conjunto de ações educativas, que devem contribuir para a interligação das diversas áreas do saber pondo em prática sempre que se proporcione a interdisciplinaridade, centrando-se sempre na formação global do indivíduo.

Organização do Clube

- 🎨 O Coordenador é designado pela Direção;
- 🎨 O Horário do Coordenador e dos docentes dinamizadores é estabelecido no início do ano letivo;
- 🎨 O Clube organiza-se em grupos de alunos / turma e/ ou de professores;
- 🎨 Cada grupo/ turma desenvolverá as suas atividades de acordo com as disponibilidades horárias.

Deveres e direitos dos membros do Clube

Deveres:

- 🎨 Promover o convívio entre todos, num clima de mútuo respeito, disciplina e colaboração
- 🎨 Promover, sugerir e participar em atividades do Clube;
- 🎨 Participar, no âmbito das suas funções, em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outro promovido por diferentes projetos escolares;
- 🎨 Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da escola e do Clube;
- 🎨 Cumprir as regras de funcionamento da sala de aula;
- 🎨 Acatar as deliberações do Coordenador e cumprir as resoluções;
- 🎨 Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência na escola;
- 🎨 Propor outros elementos para o Clube com requisitos para tal.

Direitos:

- 🎨 Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- 🎨 Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;
- 🎨 Requerer admissão ou readmissão;
- 🎨 Conhecer as atividades a desenvolver pelo Clube;







- ✚ Utilizar os materiais e equipamentos do Clube sob a autorização do Coordenador; ✚ Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao Coordenador do Clube;
- ✚ Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube de Artes.

Admissão dos membros





- ✚ A inscrição, neste clube, está aberta a alunos e professores;
- ✚ A inscrição é facultativa, podendo existir entradas de alunos ao longo do ano.

Competências dos docentes dinamizadores do Clube






- ✚ Proporcionar aos alunos um conjunto de atividades que visam ocupar os seus tempos livres na escola, de forma construtiva, que permita o seu desenvolvimento integral;
- ✚ Incentivar a aprendizagem e o gosto, nos alunos, pelas atividades artísticas e artesanato; ✚ Promover a interdisciplinaridade;
- ✚ Usar com intencionalidade os elementos formais da expressão plástica e linguagem visual;
- ✚ Diversificar as experiências dos alunos;
- ✚ Explorar criativamente as possibilidades expressivas dos materiais e técnicas da expressão plástica, que os alunos não têm a oportunidade de experimentar durante as atividades letivas;
- ✚ Desenvolver a criatividade e o sentido estético e harmonioso;
- ✚ Relacionar as formas visuais com as características dos materiais e das funções a que estão associados;
- ✚ Saber dar outro sentido / função a diversos materiais;
- ✚ Reciclar/reutilizar diversos materiais;
- ✚ Utilizar utensílios, ferramentas e materiais convenientemente;
- ✚ Promover a aplicação de regras de higiene e segurança no trabalho;
- ✚ Desenvolver a capacidade de resolver problemas;
- ✚ Levar os alunos a reviver as nossas tradições e a participar em diversas comemorações;
- ✚ Decorar a Escola;
- ✚ Desenvolver o trabalho cooperativo/equipa;
- ✚ Promover comportamentos e atitudes assertivas, que contribuam para a melhoria dos relacionamentos interpessoais na comunidade escolar;

-  Promover o desenvolvimento pessoal e social dos alunos e educar para a cidadania.
-  A afixação de documentos fica dependente da autorização da Direção do Agrupamento;
-  Todo o material afixado ou distribuído no recinto escolar deve ter a identificação dos responsáveis pelo seu conteúdo e pela sua afixação;
-  As deslocações para o exterior implicam a autorização do Conselho Pedagógico e a autorização do Encarregado de Educação;
-  Informar os Diretores de Turma sobre saídas autorizadas pelo Conselho Pedagógico e colaborar com os órgãos de direção;
-  Promover, sempre que possível, atividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas diversas do Clube, desde que supervisionados pelos professores responsáveis e autorizadas pelo Diretor.

Coordenador

-  Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
-  Elaborar o Plano de Atividades;
-  Elaborar o Regulamento Interno;
-  Elaborar o relatório crítico das atividades desenvolvidas.

Materiais

-  Vários tipos de suporte (papel, madeira...);
-  Tintas diversa (temperas, acrílicos, lápis de cor...);
-  Colas diversas (fita cola, fita de papel, cola de tubo, cola de batom, cola quente, cola branca...);
-  Ferramentas (X-ato, tesoura, pinceis...);
-  Materiais e ferramentas diversos de acordo com a natureza dos projetos a desenvolver, recorrendo à reciclagem sempre que possível.

Aprovado na Reunião de Conselho Pedagógico